

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

INSTRUÇÃO DO PERÍODO

Processo TC 4570/989/23 **Poder** EXECUTIVO

Município Vinhedo

Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO

Período 06/2023

Relator Dr. Edgard Camargo Rodrigues

Unidade Fiscalizadora UR-03 UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS

Responsável DARIO PACHECO DE MORAIS

Cargo PREFEITO 600.060.568-49

Período de Gestão 01/01/2021 a dado não informado

Em atendimento ao disposto nas Instruções e Ordem de Serviço vigentes, temos a informar o seguinte:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos foram entregues no prazo estabelecido

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Previsão acumulada	R\$ 380.549.985,88	
Realização acumulada	R\$ 406.048.323,83	
Variação	R\$ 25.498.337,95	6,7004%

Da análise do comportamento das receitas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit de arrecadação acima demonstrado.

2.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

Receitas Realizadas :	R\$ 406.048.323,83	
Despesas Liquidadas até o Período	R\$ 375.448.601,41	
Resultado da Execução Orçamentária	R\$ 30.599.722,42	7,5360%

Da análise do comportamento das receitas arrecadadas e despesas liquidadas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit demonstrado.

2.3 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

Resultado Primário Previsto na LOA	R\$ -231.519.453,49	
Resultado Primário do Anexo de Metas da LDO	R\$ 0,00	
Diferença	R\$ -231.519.453,49	100,0000%

Diante das alterações orçamentárias, verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida, devendo o órgão ser alertado, nos termos do artigo 59, §1°, inciso V, cabendo à auditoria acompanhar a realização dos ajustes nos períodos seguintes.

2.4 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

2.5 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

2.6 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

Posição no exercício anterior

Órgão	RP Proces	RP Não Proces
PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO	R\$ 16.776.410,35	R\$ 72.872.144,76
SANEBAVI - SANEAMENTO BASICO VINHEDO	R\$ 1.813.207,66	R\$ 9.214.480,60

Movimentação no Exercício

Nome Órgão	Inscrições	Pagamentos	Cancelamentos
PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO	R\$ 0.00	R\$ 51.422.612,13	R\$ 281.772,63
SANEBAVI - SANEAMENTO BASICO VINHEDO	R\$ 0.00	R\$ 7.288.113,79	R\$ 194.020,04

Posição atual

Nome Órgão	RP Proces	RP Não Proces	Red Esperada
PREFEITURA MUNICIPAL DE	R\$	R\$	R\$ 22.412.156,70
VINHEDO	57.325,92	37.886.844,43	
SANEBAVI - SANEAMENTO BASICO	R\$ 58,73	R\$	R\$
VINHEDO		3.545.495,70	2.756.924,27

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

2.7 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988

Receita Corrente Arrecadada (Ente)			
Prefeitura e Demais Órgãos (a) R\$ 730.128.816			
Despesa Corrente Liquidada (Ente)			
Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b) R\$ 642.203.			
Resultado do Ente Municipal			
Percentual (c) = (b) $/$ (a)	87,96%		

O resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do § 1º do artigo 167-A (85,00%) da Constituição Federal de 1988. Nestes termos, alerte-se o órgão para que adote as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação.

3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

3.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino

Receita Prevista Atualizada	R\$ 587.660.000,00
Despesa Fixada Atualizada	R\$ 234.756.077,49
Índice Apurado	39,9476%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF.

3.2 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Receita	R\$ 303.033.452,40	
Despesa Empenhada	R\$ 139.409.221,88	46,0046%
Despesa Liquidada	R\$ 106.503.275,51	35,1457%
Despesa Paga	R\$ 100.005.085,90	33,0013%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

3.3 - AE04 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Empenhada

Receita	R\$ 303.033.452,40	
Despesa Empenhada	R\$ 139.409.221,88	46,0046%
Despesa Liquidada	R\$ 106.503.275,51	35,1457%
Despesa Paga	R\$ 100.005.085,90	33,0013%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 212 da CF.

3.4 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

		Despesa Empenhada
Saldo Anterior	Receita	

		R\$	%
R\$ 67.789.876,13	R\$ 38.166.675,74	R\$ 40.933.123,00	107,2483%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 25 da Lei 14.113/20.

3.5 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério

Salda Antarian		Despesa Empenhad	a Magistério
Saldo Anterior	Receita	R\$	%
R\$ 67.789.876,13	R\$ 38.166.675,74	R\$ 40.933.123,00	107,2483%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 26 da Lei 14.113/20.

3.6 - AE08 - Repasses Decendiais (Estimado)

O Município não forneceu dados cadastrais suficientes para a identificação das Contas Vinculadas.

4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

4.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde

Receita Prevista Atualizada	R\$ 584.160.000,00
Despesa Fixada Atualizada	R\$ 157.245.050,66
Índice Apurado	26,9181%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e §4°, do ADCT da CF.

4.2 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada

Receita	R\$ 303.033.452,40	
Despesa Empenhada	R\$ 96.546.037,07	31,8599%
Despesa Liquidada	R\$ 72.398.954,75	23,8914%
Despesa Paga	R\$ 69.356.750,60	22,8875%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4°, do ADCT da CF.

4.3 - AS04 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Empenhada

Receita	R\$ 303.033.452,40	
Despesa Empenhada	R\$ 96.546.037,07	31,8599%
Despesa Liquidada	R\$ 72.398.954,75	23,8914%
Despesa Paga	R\$ 69.356.750,60	22,8875%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 77, inc. III e §4°, do ADCT da CF.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

Data da Geração: 28/07/2023 Hora da Geração: 20:55:59